LEI Nº 3.364, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DIVIDA COM A PGFN PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 7.568.831,25 (sete milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), em favor da Fazenda Nacional-PGFN.

Parágrafo Único O parcelamento da dívida com a **União Fazenda Nacional PGFN,** será em 60 (sessenta) parcelas, no valor mensal de R$ 126.147,19 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos). A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda e está sujeita até a sua efetiva liquidação, à correção monetária.

Art. 2º - Fica autorizado a utilização da reserva de contingência de passivo contingente não previsto na LDO e LOA mediante reserva de contingência no exercício de 2024 na programação orçamentária própria conforme MCASP e PCASP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 21/03/2024 às 10:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **836052** e o código verificador **4A032F23**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Dayelle Coelho Martins	***.231.952-**	21/03/2024 10:37

Referência: Processo nº 1-1087/2024.

Docto ID: 836052 v1